



João Teives
Diretor

OS ROBOTS TÊM ÉTICA?

A inteligência artificial alterará, sem dúvida, o paradigma do serviço jurídico, mas não acabará com o advogado, pelo menos enquanto este servir para defender e patrocinar os direitos dos homens.

“A especialização é necessária, será até crucial em grandes estruturas, como fator diferenciador, mas não pode fazer com que o especializado se deixe encerrar na redoma da sua especialização”

A inteligência artificial não corresponderá a um simples avanço tecnológico como a passagem da escrita manual para a máquina de escrever ou, num salto gigantesco, desta para o computador.

É que, de meio auxiliar na execução de uma tarefa, pode tornar-se no próprio executor, com autonomia de decisão e rapidez de execução.

Como é evidente, o passo inevitável seguinte seria o da substituição do advogado pelo robot, como o do operário pela máquina.

Até poderíamos encarar esta via como inevitável se a nossa visão da advocacia fosse a de um mero técnico, de preferência especializado.

Ora, nem uma, nem outra nos parecem conclusões válidas.

A advocacia, enquanto profissão, nunca pode ser reduzida a uma mera ocupação técnica.

Mais, nem sequer é isso que esperam de nós os clientes.

Neil W. Hamilton, no seu artigo “The Qualities of the Professional Lawyer” é cristalino na afirmação de que não basta um bom técnico para fazer um bom advogado: “Empirical research makes it clear that legal employers evaluate qualities beyond a new lawyer’s technical legal skills (e.g., knowledge of the law, legal analysis, and effective written and oral communication). They also evaluate a new lawyer’s capacities for: integrity, honesty and trustworthiness; an internalized commitment to self-development toward excellence; self-awareness; the capacity to take feedback and reflect on weaknesses and mistakes; effective teamwork;

strong client relationships; and good judgment”.

O mesmo se diga quanto à especialização. Ela é necessária, será até crucial em grandes estruturas, como fator diferenciador, mas não pode fazer com que o especializado se deixe encerrar na redoma da sua especialização.

A vida das pessoas e a atividade das empresas não é feita de compartimentos estanques, atomísticos, isolados. Nem do ponto de vista estritamente técnico. Já no primeiro ano de Direito se aprende que um dos principais elementos na interpretação da lei é o sistemático.

É preciso perceber que mesmo o ordenamento jurídico é um todo, que a vida está para além dele e que a especialização nunca deve ofuscar uma visão de conjunto. A lupa não substitui um olho de falcão.

Voltando à nossa atividade enquanto profissão. Wilensky estudou a “sequência típica da profissionalização, isto é, do processo através do qual uma ocupação pode passar a ser considerada como profissão”. Assim, “essa sequência típica implica que a ocupação (a) seja exercida a tempo inteiro, com regras explícitas de atividade, (b) se baseie numa formação em escolas especializadas (principalmente, universidades), (c) possua associação profissional, (d) alcance uma proteção legal do monopólio da atividade (licença e certificação), e (e) possua um código de ética que se aplica a todos os seus membros (direitos e deveres)”.

Terá um robot ética? Ainda há pouco tempo foi noticiado o desligamento

de dois robots pelo Facebook que tinham criado uma linguagem própria não ensinada pelos seus programadores. Criarão os robots uma nova ética, ganhando uma autonomia como o HAL 9000 no “20001: A Space Odity”? A resposta a esta questão permite-nos, com alguma segurança, concluir que a inteligência artificial alterará, sem dúvida, o paradigma do serviço jurídico, mas não acabará com o advogado, pelo menos enquanto este servir para defender e patrocinar os direitos dos homens.